



INSTRUÇÃO NORMATIVA COBIB/UFSJ Nº 01, de 24 de maio de 2023

Estabelece normas para realização, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Interdisciplinar em Biosistemas da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 43, 44 e 46 da seção I do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei/2005 e considerando:

- a Resolução Nº 20, de 26 de outubro de 2020/CONSU/UFSJ, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.

Resolve:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.1º O Trabalho de Conclusão do Curso Interdisciplinar em Biosistemas será individual, segundo a escolha do aluno, orientada pelos seus interesses e com tema de natureza interdisciplinar, nas seguintes modalidades de trabalho:

- I. Monografia.
- II. Artigo Científico Publicável.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, de que trata o caput, resultará de um estudo sob a orientação de um professor pertencente ao quadro de docentes da UFSJ.

§ 2º É possível o aluno ter além do orientador, um coorientador que auxilie no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso Interdisciplinar em Biosistemas.

§ 3º Na circunstância de haver um coorientador, este precisa ter no mínimo, título de mestre.

CAPÍTULO II



DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso do Interdisciplinar em Biosistemas atenderá os seguintes objetivos:

- I. Capacitar o aluno para a elaboração de estudos;
- II. Permitir que o aluno aprofunde os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no Curso;
- III. Propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação;
- IV. Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo do curso Interdisciplinar em Biosistemas, estimulando a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.3º Dentro de uma das modalidades escolhidas, o Trabalho de Conclusão de Curso, versando sobre tema selecionado no âmbito da proposta pedagógica e da estrutura curricular do Curso, pode constituir:

- I. Revisão crítica de literatura;
- II. Análise de determinado tema ou estudo de caso propondo novos conceitos ou aplicações que melhor o elucidem;
- III. Trabalho original de pesquisa.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.4º Se o Trabalho de Conclusão de Curso do Interdisciplinar em Biosistemas for desenvolvido na modalidade “monografia”, esta deverá ter estrutura e corpo de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, subsidiadas por normas específicas emanadas pelo Colegiado do Curso Interdisciplinar em Biosistemas (ver modelo de estrutura Anexo I). Se o Trabalho de Conclusão do Curso Interdisciplinar em Biosistemas for desenvolvido na modalidade “artigo científico publicável” deverá seguir fielmente as normas vigentes do periódico escolhido no semestre de apresentação do trabalho, persistindo a escrita em português, mesmo que o idioma requerido pelo periódico seja outro.

§ 1º No caso do Trabalho de Conclusão de Curso tratar de “artigo científico publicável”, então ele deverá, obrigatoriamente, apresentar em sua estruturação as páginas



referentes à capa, folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação usadas no formato “monografia” e, poderão apresentar, a critério do aluno, as páginas dedicatória, agradecimento e epígrafe. Além das páginas obrigatórias, antes do corpo do artigo deverá haver uma página esclarecendo a qual periódico será submetido o artigo e apresentando link para acesso às regras do mesmo, para conferência da banca.

Art.5º O prazo para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é a vigência do semestre letivo de matrícula do aluno, não podendo ultrapassar os prazos previstos no Calendário das Atividades de Graduação.

Art 6º. A estrutura final do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir como referência as normas explícitas no MANUAL PARA NORMATIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CAMPUS SETE LAGOAS, disponível nos sítios eletrônicos da Coordenadoria do Curso Interdisciplinar em Biossistemas e da Biblioteca do CSL.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º Compete ao orientador de monografia:

- I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno sob sua orientação em todas as suas fases, garantindo cumprimento de preceitos técnicos e éticos como a adequada aplicação de metodologias e a inexistência de plágios nos trabalhos finais;
- II. Prezar com o cumprimento dos prazos estipulados no Calendário Acadêmico respeitando a data-limite para matrícula dos discentes no SIGAA, pelas coordenações de curso, em atividades que não formam turmas (Trabalho de Conclusão de Curso) e a data-limite para fechamento de diário para realizar o registro no sistema acadêmico da nota final obtida pelo discente.
- III. Zelar para que o orientando cumpra as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- IV. Presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;
- V. Definir data e local da defesa do TCC e cadastrar a Banca Examinadora no sistema SIGAA, até dez dias antes da defesa, para homologação da Coordenadoria do Curso Interdisciplinar em Biossistemas;

Art. 8º O número de orientados por docente em cada semestre será definido pelo próprio



docente, o qual, sendo orientador do(s) alunos(s), se torna corresponsável pelo(s) trabalho(s) produzido(s).

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º São direitos do orientando:

- I. Ter um professor orientador e definir com o mesmo a temática do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II. Ter acesso às normas e regulamentação do trabalho de conclusão do curso.

Art. 10º São deveres do orientando:

- I. Definir o orientador e o tema do trabalho de conclusão de curso;
- II. Junto ao orientador, zelar pela execução de todas as atividades para planejamento e desenvolvimento do trabalho de conclusão do curso dentro do previsto;
- III. Cumprir as normas e regulamentação própria do trabalho de conclusão do curso;
- IV. Manter o orientador informado de todos os avanços, problemas e necessidades de adequação de seu trabalho. Para isto, sugere-se que orientado e orientador estabeleçam um calendário de reuniões regulares;
- V. Apresentar o trabalho de conclusão de curso à banca examinadora após a autorização do orientador respeitando os prazos definidos nesta norma e a data de encerramento do semestre letivo previsto no calendário acadêmico.

Art. 11º Para fins de matrícula na atividade de orientação individual “TCC”, o(a) discente deverá solicitar ao seu orientador que envie mensagem eletrônica para à Coordenadoria do curso Interdisciplinar em Biosistemas, informando o aceite da orientação, o nome completo do(a) orientando(a) e o número de matrícula.

§ 1º Quando houver coorientador(a), o orientador deverá informar ainda na mensagem eletrônica supracitada, a distribuição da carga horária de orientação de TCC entre ele e o coorientador.

§ 2º A soma da carga horária distribuída entre o orientador e o coorientador não pode extrapolar a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso prevista no Projeto Pedagógico do Curso.



CAPÍTULO VII

DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º O planejamento das atividades para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deve estar de acordo com o PPC do Curso Interdisciplinar em Biosistemas e os prazos definidos no Calendário das Atividades de Graduação.

§ 1º A defesa do TCC poderá ser presencial ou remota, conforme decisão do orientador(a).

§ 2º O aluno deve entregar 3 (três) vias do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora, ao menos 7 (sete) dias antes da defesa. O não cumprimento desse prazo implicará no cancelamento da defesa.

§ 4º Após a apresentação oral do TCC, a banca examinadora devolverá as vias do Trabalho de Conclusão de Curso ao aluno para que as alterações sugeridas sejam processadas. Compete ao orientador verificar e validar as correções realizadas pelo discente.

§ 5º Após a aprovação e correções, o(a) discente deverá entregar o arquivo digital (formato pdf) do Trabalho de Conclusão de Curso ao(à) docente orientador(a).

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13º O Trabalho de Conclusão de Curso é avaliado segundo os critérios previstos no Sistema de Avaliação Discente dos Cursos de Graduação da UFSJ, em conformidade com as normas estatutárias e regimentais vigentes.

Art. 14º O aluno será avaliado em duas modalidades:

- I. Análise do trabalho escrito. (Formulário I)
- II. Avaliação da apresentação oral. (Formulário II)

Art. 15º O trabalho escrito e a apresentação oral do discente serão avaliados por uma banca examinadora composta por três pessoas, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§ 1º A nota dada pelos membros da banca refere-se ao trabalho escrito com peso 6 (seis) e à apresentação oral com peso 4 (quatro).

Art. 16º A apresentação oral deverá ocorrer em prazo suficiente para que o aluno execute as correções e entregue a versão final ao orientador.



Parágrafo único. A apresentação oral terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos e deve preceder a 15 (quinze) minutos de arguição por cada um dos membros da banca examinadora com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 17º A nota final do trabalho de conclusão de curso será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§ 1º A avaliação será documentada em ata preenchida pelo presidente da banca (Anexo II), em que devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno.

§ 2º Os formulários de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser anexados na Ata da Sessão Pública de Apresentação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Após o recebimento do arquivo digital da versão corrigida do TCC, o(a) docente orientador(a) deverá realizar o registro no sistema acadêmico da nota final obtida pelo discente até o término do semestre letivo.

§ 4º O orientador deve devolver a ata e os formulários de avaliação ao orientando após o registro das notas ou eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas.

§ 5º O aluno com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) é considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 18º A banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso será constituída pelo orientador e por dois outros membros.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Os custos da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso ficam a cargo do aluno.

Art. 20º Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo orientador do Trabalho de Conclusão do Curso em conjunto com o Colegiado do Curso Interdisciplinar em Biosistemas.

ANEXO: I

SUGESTÃO DE MODELO DE TCC NA FORMA DE MONOGRAFIA





ANEXO: II

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS**

ALUNO(A):

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala _____ do *Campus Sete Lagoas* da UFSJ, na cidade de Sete Lagoas, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa do trabalho de conclusão de Curso do(a) acadêmico(a)

_____, com o título _____
_____. A banca foi composta pelos avaliadores (1) _____ (orientador(a)),

_____ e _____ sob a presidência do (a) primeiro (a). Após explanação no prazo regulamentar, o(a) aluno(a) foi interrogado(a) pelos componentes da banca.

Terminada a etapa, os membros, de forma confidencial avaliaram o(a) aluno(a) e conferiram ao(à) mesmo(a) a nota média _____ (peso 4) para a parte oral e a nota média _____ (peso 6) para a parte escrita, obtendo a nota final _____, tendo sido considerado _____ (aprovado ou reprovado) pelo presidente da sessão. Dados por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pela banca. Os requisitos a serem observados estão registrados em folha anexa.

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

ASSINATURAS:

Banca: (1) _____

(2) _____

(3) _____



FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a): _____

NOTA: _____

Orientador(a): _____

Título do TCC: _____

ITENS A CONSIDERAR		Nº. DE PONTOS	
		MÁXIMO	OBTIDO
01	Apresentação	0,5	
02	Introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0	
03	Organização das ideias (coerência e coesão)	1,5	
04	Domínio dos conteúdos	1,5	
05	Poder de síntese	1,0	
06	Objetividade	1,0	
07	Consistência argumentativa	1,5	
08	Sequência lógica do raciocínio	1,0	
09	Correção e propriedade da linguagem	1,0	
TOTAL		10,0	

Sete Lagoas, em ____ de _____ de 20 ____

EXAMINADOR(A): _____

ASSINATURA DO(A) EXAMINADOR(A)



FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DA DEFESA (ORAL) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a): _____ NOTA: _____

Orientador(a): _____

Interdisciplinar em Biosistemas

Título do TCC: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
DESENVOLVIMENTO		
Desenvolvimento e clareza dos objetivos	1,0	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo.	1,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Conteúdo com informações corretas	1,0	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a defesa	1,0	
Estrutura evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0	
Apresentação do aluno: dicção e variação de estímulos	1,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
TOTAL	10,0	

Sete Lagoas, em _____ de _____ de 20_____

EXAMINADOR(A): _____

ASSINATURA DO(A) EXAMINADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/07/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº IN COBIB 01/2023 - COBIB (12.32)

(Nº do Documento: 39)

(Nº do Protocolo: 23122.024994/2023-73)

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 16:44)

AMAURI GERALDO DE SOUZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COBIB (12.32)

Matrícula: 2145838

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **f66cd17a56**